DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9
Licitações e Contratos 11
Contratos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 016/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.46 – Ficha nº 086	**R$**	**6.000,00**
02.05	02-12.365.0005.2016-3.1.90.04 – Ficha nº 142	**R$**	**22.000,00**
02.06	00-10.301.0006.2022-4.4.90.52 – Ficha nº 202	**R$**	**30.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**58.000,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.304.0006.2027-3.3.90.30 – Ficha nº 234	**R$**	**58.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**58.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.18 14:06:34 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.18 14:06:48 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 017/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.889/2026, de 23 de março de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.889/2026, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	00-15.451.0003.2005-4.4.90.51 – Ficha nº 332	**R$**	**1.000.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:17:58 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:18:17 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 018/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.891/2026, de 23 de março de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.891/2026, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	00-15.451.0003.1007-4.4.90.51 – Ficha nº 330	**R$**	**160.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**160.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:18:41 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:18:51 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 019/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.892/2026, de 23 de março de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.892/2026, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	00-15.451.0003.1005-4.4.90.51 – Ficha nº 329	**R$**	**600.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**600.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:19:05 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:19:15 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 020/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.893/2026, de 23 de março de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.893/2026, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.06	00-10.301.0006.2022-4.4.90.52 – Ficha nº 331	**R$**	**200.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**200.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:19:29 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:19:39 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 021/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.895/2026, de 23 de março de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.895/2026, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 63.313,97 (sessenta e três mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.09	00-13.392.0009.2038-3.3.90.31 – Ficha nº 334	**R$**	**31.098,97**
02.09	00-13.392.0009.2038-3.3.90.39 – Ficha nº 335	**R$**	**32.215,00**
Total do Crédito		**R$**	**63.313,97**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:19:54 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:20:05 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 022/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2.896/2026, de 23 de março de 2026".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.896/2026, de 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.02	02-04.122.0012.1009-3.3.90.30 – Ficha nº 333	**R$**	**120.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**120.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:20:21 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Dados: 2026.03.23 14:20:32 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Processo de Parceria nº 04/2026

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Catiguá e a Associação Corujas do Bem.

O Município de Catiguá, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando o Processo de Parceria nº 04/2026, devidamente instruído, face ao disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil - **Associação Corujas do Bem**, inscrita no **CNPJ nº 27.544.589/0001-45**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas em favor do Município apenas pela própria Organização, tendo como finalidade e objetivo: **Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante a realização de atendimentos terapêuticos, acompanhamento especializado, atividades individuais e em grupo, visando o desenvolvimento cognitivo, social, comportamental e funcional dos atendidos, bem como o fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do Processo supramencionado**; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração**; **PERÍODO: janeiro a dezembro de 2026**; **Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**; **Recursos Orçamentários: 02 Poder Executivo - 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0006.2024 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 3.3.50.39 – Termo de Colaboração – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 328.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.03.25 10:20:18 -03'00'

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2026

Processo de Parceria nº 04/2026
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2026
Lei Autorizadora nº 2.888/2026, de 03 de março de 2026
Partícipes: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – CNPJ nº 45.124.344/0001-40 e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM** – CNPJ nº 27.544.589/0001-45
Representantes legais: Município de Catiguá: **Claudemir José Grava** – Prefeito Municipal e Associação Corujas do Bem: Presidente **Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira**.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante a realização de atendimentos terapêuticos, acompanhamento especializado, atividades individuais e em grupo, visando o desenvolvimento cognitivo, social, comportamental e funcional dos atendidos, bem como o fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do Processo supramencionado.
Critério de escolha: Chamamento Público Inexigível conforme artigos 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade.
Período: janeiro a dezembro de 2026.
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 02 Poder Executivo - 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0006.2024 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – 3.3.50.39 – Termo de Colaboração – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 328.
Data da Assinatura: 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA [redacted]
Dados: 2026.03.25 10:19:54 -03'00'

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 008/2026; Processo Administrativo nº 049/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025; Respaldo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Everton Silva Porto – CNPJ nº 30.724.109/0001-32; Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Unidades Habitacionais, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 974445/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Catiguá, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes e especificações contidas no Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 1.297.987,65; A classificação dos recursos orçamentários será conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de março de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 009/2026; Processo Administrativo nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026; Respaldo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Everton Silva Porto – CNPJ nº 30.724.109/0001-32; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução de serviços comuns de reparos e manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos/ferramentas e materiais a serem empregados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: Desconto de 32% (trinta e dois por cento) sobre os valores constantes da planilha orçamentária de referência que integra o processo licitatório, tomando-se como base o valor total estimado da contratação de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); A classificação dos recursos orçamentários será conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 18 de março de 2026. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....